



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 33 de 19/06/1997
Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de junho de 1997

Baía da Traição-PB, terça-feira, 14 de abril de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA DA TRAIÇÃO
Casa Leovegildo Amorim



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO – PB,
no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO a competência da Presidência prevista no Regimento Interno, Art. 21, II, a) e Art. 91;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para convocar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal em respeito ao que diz a Lei Organica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Art. 91 do Regimento Interno da Câmara prevê que às sessões ordinárias devem ocorrer uma vez na semana nas sextas feiras;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação e garantir maior eficiência na realização das sessões;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Baía da Traição, reunir-se-á para sessões ordinárias nas sextas feiras às 10:00 (dez horas) durante o período compreendido no art. 91 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía da Traição (PB), em 13/04/2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE RONALDO FERNANDES CHAVES
Data: 14/04/2026 18:06:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente